



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Darnan Rodrigues de Oliveira Yanez Rodrigues de Oliveira Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrivente

1º Registro Civil e
Tabelionato de Notas

Rua 7 nº 187 • Centro • Caixa Postal 139 • C.E.P. 74.001-970 • Fone (062) 223-2627

Livro 00035-N

Folha 152/154

Protocolo 0004272

Escrivente 0001

TRASLADO

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA", que nestas Notas fazem: JOAO
FERREIRA COSTA E SUA ESPOSA a Favor de
CARLOS RODRIGUES CARDOSO., na forma
abaixo:

52

S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura contém que, ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e cinco, (01/06/2005), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- JOAO FERREIRA COSTA**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 94.735-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 049.882.481-00 e sua esposa **LÁZARA ALVES DA COSTA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 554.536-SSP/GO expedida em 16/01/1975 e inscrita no CPF/MF sob nº 533.654.101-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida C-105, nº 15, Jardim América, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador:- CARLOS RODRIGUES CARDOSO**, brasileiro, casado com **LUDELCI CORREIA DE MATOS CARDOSO** sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 2.269.697-SSP/GO expedida em 11/01/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 382.721.051-87, residente e domiciliado na Avenida Federal, nº 170, Edifício Cremona, Apto. 702-A, Bairro Jundiá, Anápolis-GO (ora de passagem por esta cidade); os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores dos imóveis constante de **02 (dois) Lotes de Terras**, ambos da **Quadra 214**, situados no **SETOR SUDOESTE MACAMBIRA**, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: **Lote 01**, sito à Praça C-108, com a área de 922,40 metros quadrados, sendo 24,08 metros mais 10,80 metros de frente; 31,00 metros de fundos; 28,32 metros do lado direito, com a lote 12; e 24,12 metros do lado esquerdo, com o lote 02 e **Lote 12**, sito à Avenida C-105, com a área de 471,50 metros quadrados, sendo 11,00 + 4,24 metros de frente; 14,00 metros de fundos, com o lote 02; 34,00 metros à direita, com o lote 11 e 31,00 metros à esquerda, com o lote 01; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª **Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **27.257 e 26.707**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 23/05/2005 e 25/05/2005, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo os imóveis antes descritos e caracterizados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-los, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendidos os têm, pelo preço certo e ajustado de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, atribuindo-se o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para cada um dos lotes, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os **Outorgantes** recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira

Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira Yanez Rodrigues de Oliveira Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira

Escrevente

Escrevente

1º Registro Civil e
Tabelionato de Notas

Rua 7 nº 187 • Centro • Caixa Postal 139 • C.E.P. 74.001-970 • Fone (62) 3093.6869

Livro 00035-N

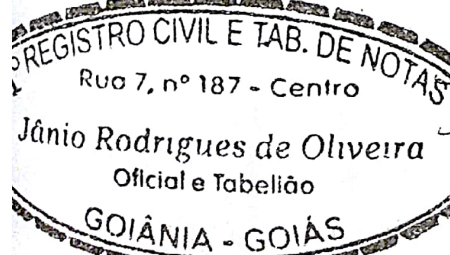
Folha 152/154

Protocolo 0004272

Escrevente 0001

TRASLADO

irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** todas as posses, jus, domínios, direitos e ações que sobre os antes referidos imóveis tinham e exerciam, para que deles o mesmo Comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seus que são, e ficam sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciam o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1992. Certifico que me foram apresentadas as **Certidões Negativas** para com as **Fazendas Públicas Federal, Municipal e Estadual**, de que trata o Decreto nº 93.240/86, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite a Lei número 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$1.100,00. Taxa Judiciária R\$111,73. VF. Eu, (a.), Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 01 de junho de 2005.. (aa.) JOAO FERREIRA COSTA, Outorgante. LÁZARA ALVES DA COSTA, Outorgante. CARLOS RODRIGUES CARDOSO, Outorgado. Jânio Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial e Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 01 de junho de 2005.

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião